

3. - Correspondência Administrativa e e-mail.  
Duração máxima da aula: 30 minutos.  
Data: 12/12/2018.  
Horário: 18h30.  
Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 28/11/2018 a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:

Titulares:  
1. Luciana Carrijo Paes, RG.: 30.031.120-5, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/A, presidente;  
2. Wallace Costa de Andrade, RG.: 33.057.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/A, especialista;  
3. Bárbara Ferreira de Mello Barreto, RG.: 47.893.566-3, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/C.

Suplentes:  
1. Alexandre de Freitas Carreira, RG.: 23.910.687-8, Coordenador Pedagógico;  
2. Elaine Soares Fernandes Leite, RG.: 16.609.318, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/A.  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 247/05/2018 DE 10/07/2018. PROCESSO Nº 1201371/2018.

AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO AULA TESTE  
O Diretor de Escola Técnica da ETEC MANDAQUI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para PROVA ESCRITA a ser realizada na ETEC Mandaqui, sito na Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303, Mandaqui.

Conforme disposto no item 9 do inciso III do Comunicado CEETEPS nº 1/2009, publicado no DOE de 31.01.2009, alterado pelo Comunicado CEETEPS nº 5/2009, o candidato convocado, entregará uma cópia do diploma frente/verso, na ausência, cópia da certidão de conclusão de curso ou certificado/declaração de conclusão da formação superior registrada na ficha de inscrição. Os candidatos convocados observarão, também, as alíneas b e c do subitem 3.2 do inciso IV e o item 7 do inciso V dos Comunicados mencionados anteriormente.

3. - Componente Curricular: Aplicativos Informatizados (Nutrição) e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec) Inscrição(ões) Deferida(s):  
Nº Inscrição/Nome/RG/CPF  
07/Daniel Martins de Castro/0.086.597/MT-/041.857.769-26  
28/Vinicius Pacola/48.699.817-9/406.043.478-71  
37/Eduardo Fernandes Gouveia/21.569.401-9/162.574.428-50

Inscrição(ões) Indeferida(s)  
Nº de Inscrição/ RG/CPF.  
09/27.332.482-2/173.035.368-17 - Motivo: A formação superior indicada não consta do Catálogo de Requisitos de Titulação (Comunicado CEETEPS nº 05/2009, item 15, alínea b).  
26/49.116.982-6/394.470.008-27 - Motivo: A formação superior indicada não consta do Catálogo de Requisitos de Titulação (Comunicado CEETEPS nº 05/2009, item 15, alínea b).  
27/49.166.005-4/421.686.718-93 - Motivo: A formação superior indicada não consta do Catálogo de Requisitos de Titulação (Comunicado CEETEPS nº 05/2009, item 15, alínea b).  
Relação dos 03 (três) temas para AULA – TESTE  
1. - Noções Básicas de redes de comunicação de dados.  
2. - Técnicas de pesquisa avançada na web – Pesquisa através de parâmetros.  
3. - Ferramentas de apresentações: elaboração de slides e técnicas de apresentação.  
Duração máxima da aula: 30 minutos  
Data: 07/12/2018.  
Horário: 10h30.

Conforme Ato do Diretor de Escola Técnica designando a Comissão de Avaliação divulgado em 28/11/2018, a Comissão de Avaliação responsável pela Aula-Teste será composta pelos seguintes membros:  
Titulares:

1. Wallace Costa de Andrade, RG.: 33.057.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/A, Coordenador de Curso ETIM, presidente;  
2. Nilza Feliciano Bezerra, RG.: 9.235.070-7, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/D, especialista;  
3. Claudio Vinicius Pinheiro Craveiro, RG.: 46.035.675-6, Auxiliar Docente.

Suplentes:  
1. Luciana Carrijo Paes, RG.: 30.031.120-5, Professor de Ensino Médio e Técnico – I/A;  
2. Alexandre de Freitas Carreira, RG.: 23.910.687-8, Coordenador Pedagógico.  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 103/11/2018 DE 05/10/2018. PROCESSO Nº 1595787/2018.

RETIFICAÇÃO 01 DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 27/11/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 220.

1. Componente curricular: Qualidade e Teste de Software.  
ONDE-SE LÊ:  
Titulares:  
1. Rafael Aparecido Aguirra, RG. 34.082.552-2, Professor de Ensino Médio e Técnico, presidente;  
2. Luiz Fernando Zuin, RG.35.136.857-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;  
3. Renato de Souza Gabriel, RG.30.463.889-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.  
Suplentes:  
1. Anderson Luiz da Conceição Amaral, RG. 41.484.934-6, Professor de Ensino Médio e Técnico;  
2. Perlinson Augusto Alonso Nogueira, RG. 24.372.880-3, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista.

LEIA-SE:  
Titulares:  
1. Mauro Donizeti Verga, RG. 26.236.193-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, presidente;  
2. Victor Sena Icoma, RG. 41.255.222-X Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;  
3. Lívia Angélica Gonçalves dos Santos, RG.41.485.036-1, Professor de Ensino Médio e Técnico.  
Suplentes:  
1. Eberson Silva de Oliveira, RG. 41.485.842-6, Professor de Ensino Médio e Técnico;  
2. Marli Helenice Gaiotto Cazarin El Kadre, RG. 8.748.721-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista.  
\*-\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 103/11/2018 DE 05/10/2018. PROCESSO Nº 1595787/2018.

RETIFICAÇÃO 02 DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 27/11/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 220.

9. Componente curricular: Fundamentos da Matemática e da Física Aplicados a Mecatrônica.

Inscrições Deferidas  
Nº de Inscrição / Nome / RG / CPF.  
EXCLUA-SE:  
17 / João Paulo Staconi / 40.495.487-X / 339.693.138-64 \*

ETEC GETÚLIO VARGAS, São Paulo  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 013/01/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1154947/2018.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 12/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINAS 250-251.

2 - Componente curricular: Física  
4 - Componente curricular: Matemática  
5 - Componente curricular: Química  
Inscrições Deferidas  
Nº de Inscrição / Nome / RG / CPF / ...  
ONDE SE LÊ:  
150 / Ricardo Fernando de Souza / 29.209.571-5 / 212.810.968-05 / ...  
LEIA-SE:  
150 / Ricardo Fernando de Souza / 29.209.571-5 / 212.810.968-06 / ...  
\*

ETEC GETÚLIO VARGAS, São Paulo  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 013/03/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1155453/2018.

RETIFICAÇÃO 01 DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 12/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINA (S) 253-254.

1 - Componente curricular: Evolução do Mobiliário I  
2 - Componente curricular: Evolução do Mobiliário II  
3 - Componente curricular: Linguagem Técnica e Projetiva Aplicada ao Design de Interiores

4 - Componente curricular: Estruturas na Construção Civil  
5 - Componente curricular: Projetos de Instalações Prediais  
Inscrições Deferidas  
Nº de Inscrição / Nome / RG / CPF / ...  
ONDE SE LÊ:  
25 / Adilson Vidal da Silva / 2.578.448-4 / 343.045.958-30 / ...  
LEIA-SE:  
25 / Adilson Vidal da Silva / 42.578.448-4 / 343.045.958-30 / 9...  
\*-\*

ETEC GETÚLIO VARGAS, São Paulo  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 013/03/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1155453/2018.

RETIFICAÇÃO 02 DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 12/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINA (S) 253-254.

3 - Componente curricular: Linguagem Técnica e Projetiva Aplicada ao Design de Interiores

4 - Componente curricular: Estruturas na Construção Civil  
5 - Componente curricular: Projetos de Instalações Prediais  
Inscrições Deferidas  
Nº de Inscrição / Nome / RG / CPF / ...  
ONDE SE LÊ:  
07 / Elaine Maria Sarapka / 0.919.540-1 / 048.476.128-50 / ...  
LEIA-SE:  
07 / Elaine Maria Sarapka / 10.919.540-1 / 048.476.128-50 / ...  
\*-\*

ETEC GETÚLIO VARGAS, São Paulo  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.  
AVISO Nº 013/03/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1155453/2018.

RETIFICAÇÃO 03 DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE PUBLICADO NO DOE DE 12/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINA (S) 253-254.

8 - Componente curricular: Administração e Segurança no Serviço de Alimentação  
9 - Componente curricular: Planejamento Alimentar  
Inscrições Deferidas  
Nº de Inscrição / Nome / RG / CPF / ...  
17 / Michele Rangel Albuquerque / 27.332.469-X / 270.483.548-95 / ...  
71 / Rachael Ferreira da Silva / 1849108-PE / 312.552.054-15 / ...  
LEIA-SE:  
17 / Micheli Rangel Albuquerque / 27.332.469-X / 270.483.548-95 / ...  
71 / Rachel Ferreira da Silva / 1849108-PE / 312.552.054-15 / ...  
\*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP Nº 83/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação 'ad-referendum' do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 23 de novembro de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2018, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 14 de dezembro de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 04 (quatro) Professores, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claros nºs 1250701, 1250710, 1250728 e 1250736, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para Professor Especialista em Educação Especial. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência mês de maio de 2018; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.342,26 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 907,37 (novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), referência mês de maio de 2018,

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Pedagogia e

Especialização em Educação Especial) a que concorre, acompanhando dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciarem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuições da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s), e dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e outros com necessidades educacionais específicas; a partir de uma perspectiva de desenho universal de aprendizagem, elaborar atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular; participar dos conselhos de classes; mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra escolar junto à equipe pedagógica da EA; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE; participar de capacitações na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA; coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual.

Compete ao Professor de Educação Especial Atendimento Educacional Especializado

No atendimento ao(s) aluno(s): realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI. A avaliação inicial do aluno deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar; elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos; elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno; realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento; organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno global de desenvolvimento, superdotação ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas; avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola e o conselho de classe, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço.

Nas assessorias e orientações: promover, sistematicamente, junto à equipe gestora e docente da EA, repasses técnicos referentes ao atendimento; realizar assessorias sistemáticas na EA, registrando as questões elencadas, as orientações e os encaminhamentos realizados durante a assessoria; orientar e subsidiar, quando solicitado, a equipe gestora e docente da EA a respeito dos alunos considerados público-alvo da educação especial, matriculados na escola, mas que não são atendidos pelo serviço de atendimento educacional individualizado; registrar por escrito as orientações realizadas durante a assessoria deixando uma cópia com a escola e outra no arquivo do aluno no atendimento educacional especializado; realizar reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos; participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o aluno está matriculado; participar da elaboração do projeto político-pedagógico; orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação.

Na organização do espaço e da documentação: zelar para que os materiais da sala de recursos multifuncionais cedidos pelo Ministério da Educação sejam de uso exclusivo dos alunos, público alvo da educação especial, e devem permanecer na sala onde funciona o Atendimento Educacional Especializado, bem como pela sua preservação. Caso algum material seja emprestado para uso na sala de aula dos alunos, cabe ao professor do Atendimento Educacional Especializado controlar esta movimentação; fazer um levantamento, a cada início e final de ano letivo, dos materiais e recursos da sala do Atendimento Educacional Especializado, que deverá ser entregue à direção da unidade escolar; organizar a sala do Atendimento Educacional Especializado de acordo com as especificidades de cada grupo de atendimento, procurando evitar a exposição do aluno a muitos estímulos que podem interferir no desenvolvimento das atividades; organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer no prontuário do aluno.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e  
II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP.

5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete;

5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

5.2.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

• Fundamentos da Educação Especial: aspectos históricos brasileiros

• Atendimento Educacional Especializado: conceito e caracterização

• O atendimento educacional especializado: público-alvo

• Educação Especial: marcos legais e política

• Formação de professores: professores especialistas em Educação Especial e de professores generalistas

• Currículo e Educação Especial

• O ensino e a aprendizagem dos alunos e alunas da Educação Especial

• Avaliação na perspectiva inclusiva

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado, até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atafec@usp.br](mailto:atafec@usp.br)

Bibliografia  
ALMEIDA, M. A. (Org.). Deficiência intelectual: realidade e ação. São Paulo: Secretaria da Educação; Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE, 2012. 153 p.

1. - BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: versão atualizada até a Emenda n. 77/2014.

2. - \_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.html)>. Acesso em: 26 nov. 2018.

3. - \_\_\_\_\_. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>>.

4. - \_\_\_\_\_. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, jul. 2002a.

5. - \_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, jul. 1990.

6. - \_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, dez. 1996.

7. - \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional. Portaria n. 2.678, de 24 de setembro de 2002b.

8. - \_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 2010.

9. - \_\_\_\_\_. Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, dez. 2004.

10. - \_\_\_\_\_. Lei Federal n. 12.470, de 31 de agosto de 2011. Altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

11. - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO [CNE]. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002.

12. - \_\_\_\_\_. Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino. Deliberação CEE n. 68, de 13 de junho de 2007. São Paulo, jun. 2007.

13. - CURY, C. R. J. Estado e Políticas de Financiamento em Educação. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100, p. 831-855, out. 2007. (Especial).

14. - FLEURY, R. M. Complexidade e Interculturalidade: desafios emergentes para formação de educadores em processos inclusivos. In: FÁVERO, O. et al. (Orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: Unesco, 2009. 220p.

15. - GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise (Org.). Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

16. - MARTINS, P. S. O Financiamento da educação básica como política pública. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. v. 26, n. 3, p. 497-514; set./dez. 2010. Porto Alegre: ANPAE, 2010.

17. - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [MEC]. Documento Orientador. Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior. SECAD/SESU. 2013.

18. - 19.NUNES, C.; MADUREIRA, I. Desenho Universal para a Aprendizagem: construindo práticas pedagógicas inclusivas. Da Investigação às Práticas, vol.5 (2),2015.

19. - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA [UNESCO]. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.

20. - \_\_\_\_\_ Declaração de Guatemala. Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. Guatemala: UNESCO, 1999.

21. - \_\_\_\_\_ Declaração Mundial sobre Educação para Todos – Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Documento a partir da Conferência de Jomtien. Tailândia: UNESCO, 1990.

22. - SÃO PAULO. (Estado). Dispõe sobre a Terminalidade Escolar Específica de alunos com necessidades educacionais especiais na área da deficiência mental, das escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas. Portaria Conjunta CENP/COGSP/CEI, de 6 de julho de 2009.

23. - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO [SE]. Dispõe sobre o processo de aceleração de estudos para alunos com altas habilidades/superdotação na rede estadual de ensino e dá providências correlatas. Resolução SE-81, de 8 de agosto de 2012. Diário Oficial do Estado, São Paulo, v. 122, n. 148, 2012. Seção 1.

24. - \_\_\_\_\_ Altera dispositivo da Resolução SE n. 11, de 31 de janeiro de 2008. Resolução SE 31, de 24 de março de 2008b.

25. - \_\_\_\_\_ Dispõe sobre a educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas. Resolução SE 11, de 31 de janeiro de 2008a.

26. - Jesus, Denise Meyrelles de, Siqueira, Ariadna Pereira. Formação docente e práticas pedagógicas Conexões, possibilidades e tensões. In Miranda, Theresinha Guimarães e Filho, Teófilo A Galvão (ORGs). O professor e a educação inclusiva formação, práticas e lugares. Salvador. EDUFBA – 2012

27. - PALHARES, Marina Silveira; MARINS, Simone (Org.). Escola inclusiva. São Carlos: EDUFSCar, 2002.

28. - REILY, Lucia. Escola inclusiva: linguagem e mediação. Campinas, SP: Papirus, 2004.

29. - SANTOS e BROCCANELLI. "Marcos legais da Educação Inclusiva no estado de São Paulo". Disponível em [https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155256/1/unesp-nead\\_reei1\\_ei\\_d02\\_texto01.pdf](https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155256/1/unesp-nead_reei1_ei_d02_texto01.pdf)

30. - STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### COMUNICADO

Edital FEUSP nº 78/2018

Proc. 2018.1.587.48.5

#### RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2018, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para Provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, "MS-3", em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro 1234030, Edital FEUSP nº 25/2018, publicado no D.O.E. em 12 de maio de 2018, pg. 220, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de "Educação Especial", conforme transcrito a seguir: "Realizou-se na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, a primeira fase do concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência "MS-3", cargo/claro nº 1234030, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Conhecimento de "Educação Especial", de acordo com o Edital FEUSP nº 25/2018, para o qual se inscreveram os candidatos Professores Doutores Rodney Pereira, Mara Sílvia Pasian, Adriana do Carmo Bellotti, Viviane Rodrigues, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Roberta Rossi Oliveira Palermo, Luana Barossi, Carla Cazelato Ferrari, Ana Paula Zerbato, Janice Gonçalves Temoteo Marques, Patrícia Cristina Andrade Pereira, André Luis Onório Coneglian e Aline Martins de Almeida. A Comissão Julgadora foi constituída pelos seguintes membros: Profs. Drs. Mônica Appezzato Pinazza (Professora Associada do EDM/FEUSP - Presidente), Karina Soledad Maldonado (Professora Doutora do EDM/FEUSP), Cássia Geaciauskas Sofiato (Professora Doutora do EDF/FEUSP), Ana Claudia Balleiro Lodi (Professora Associada da FFCL/USP/RP) e Érica Aparecida Garrutti de Lourenço (Professora Doutora da UNIFESP). Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora apresenta o seguinte relatório: Dia 22 de outubro de 2018 – segunda-feira – Sala 101 do Bloco "A" da FEUSP. Às 08h30, reuniu-se na sala 101 do Bloco "A" da FEUSP, a Comissão Julgadora designada para o presente concurso, composta pelos seguintes membros: Profas. Dras. Mônica Appezzato Pinazza (Professora Associada do EDM/FEUSP - Presidente), Karina Soledad Maldonado (Professora Doutora do EDM/FEUSP), Cássia Geaciauskas Sofiato (Professora Doutora do EDF/FEUSP), Ana Claudia Balleiro Lodi (Professora Associada da FFCL/USP/RP) e Érica Aparecida Garrutti de Lourenço (Professora Doutora da UNIFESP), para instalação da Comissão Julgadora, elaboração do calendário da 1ª fase do concurso e da lista de pontos da Prova Escrita (eliminatória) e às 09h00, as candidatas inscritas e presentes Profas. Dras. Eliza Marcia Oliveira Lippe, Roberta Rossi Oliveira Palermo, Carla Cazelato Ferrari, Ana Paula Zerbato e Aline Martins de Almeida tomaram conhecimento do calendário da 1ª fase do referido concurso e também da lista de dez pontos da Prova Escrita, a saber: "1. Currículo na perspectiva da Educação Especial; 2. O processo ensino e aprendizagem e a avaliação de estudantes da Educação Especial; 3. Educação Especial: Formação de Professores e práticas escolares; 4. O bilinguismo de estudantes surdos no contexto da educação inclusiva; 5. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): ensino para estudantes ouvintes nos cursos de Licenciatura; 6. A Educação Inclusiva e os estudantes da Educação Especial; 7. Práticas pedagógicas em escolas bilíngues para surdos; 8. A Educação Inclusiva e o papel do Atendimento Educacional Especializado para estudantes de Educação Especial: desafios contemporâneos; 9. A Educação Especial no Brasil: políticas públicas e práticas pedagógicas; 10. O ensino de LIBRAS após o Decreto nº 5.626 de 2006: avanços e desafios". Os candidatos Profs. Drs. Rodney Pereira, Mara Sílvia Pasian, Adriana do Carmo Bellotti, Viviane Rodrigues, Luana Barossi, Janice Gonçalves Temoteo Marques, Patrícia Cristina Andrade Pereira e André Luis Onório Coneglian não compareceram para a realização do referido concurso. Dia 23 de outubro de 2018 – terça-feira – Sala 26 (LIET) térreo do Bloco "B" da FEUSP. Às 09h00, na Sala 26 (LIET), aconteceu o sorteio de

pontos para a prova escrita da lista da qual as candidatas presentes Profs. Eliza Marcia Oliveira Lippe, Roberta Rossi Oliveira Palermo, Carla Cazelato Ferrari, Ana Paula Zerbato, e Aline Martins de Almeida tomaram conhecimento com vinte e quatro horas de antecedência, sendo sorteado o ponto nº 9: "A Educação Especial no Brasil: políticas públicas e práticas pedagógicas", pela candidata Eliza Marcia Oliveira Lippe, 1ª inscrita e a seguir procedeu a realização da Prova Escrita (uma hora para consulta e quatro horas para elaboração da referida prova). Às 14h45, na Sala 101 do Bloco "A" da FEUSP, iniciou-se a leitura da Prova Escrita, por ordem de inscrição, da candidata Profª Drª Eliza Marcia Oliveira Lippe, cujo término foi às 15h10. Às 15h15 iniciou-se a leitura da Prova Escrita da candidata Profª Drª Roberta Rossi Oliveira Palermo, cujo término foi às 15h30. Às 15h35 iniciou-se a leitura da Prova Escrita da candidata Profª Drª Carla Cazelato Ferrari, cujo término foi às 16h05; às 16h10 iniciou-se a leitura da Prova Escrita da candidata Profª Drª Ana Paula Zerbato, cujo término foi às 16h40 e às 16h45 iniciou-se a leitura da Prova Escrita da candidata Profª Drª Aline Martins de Almeida, cujo término foi às 17h05. Após as respectivas leituras da Prova Escrita, a Comissão Julgadora atribuiu notas às referidas candidatas e em seguida procedeu a elaboração do calendário da segunda fase. Com base nas notas da Prova Escrita atribuídas pelas Senhoras Examinadoras, proclamadas em sessão pública, as candidatas Profas. Dras. Ana Paula Zerbato e Aline Martins de Almeida foram aprovadas para a 2ª fase e às 17h40 tomaram conhecimento da segunda fase. Na sequência, a Comissão passou a elaborar a lista de pontos da Prova Didática, a saber: "1. Currículo na perspectiva da Educação Especial; 2. O processo ensino e aprendizagem e a avaliação de estudantes da Educação Especial; 3. Educação Especial: Formação de Professores e práticas escolares; 4. O bilinguismo de estudantes surdos no contexto da educação inclusiva; 5. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): ensino para estudantes ouvintes nos cursos de Licenciatura; 6. A Educação Inclusiva e os estudantes da Educação Especial; 7. Práticas pedagógicas em escolas bilíngues para surdos; 8. A Educação Inclusiva e o papel do Atendimento Educacional Especializado para estudantes de Educação Especial: desafios contemporâneos; 9. Conceitos de educação bilíngue e educação inclusiva para surdos no marco dos documentos legais brasileiros a partir de 2005; 10. O ensino de LIBRAS após o Decreto nº 5.626 de 2006: avanços e desafios". No dia 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 10h00, na sala 101 do Bloco "A" da FEUSP, as candidatas Profas. Dras. Ana Paula Zerbato e Aline Martins de Almeida tomaram conhecimento da lista de pontos da Prova Didática e procedeu-se ao sorteio do ponto, com vinte e quatro horas de antecedência, pela candidata Ana Paula Zerbato, 1ª inscrita, sendo sorteado o ponto nº 1 "Currículo na perspectiva da Educação Especial". No dia 25 de outubro de 2018, quinta-feira, às 10h00, vinte e quatro horas após o sorteio, na sala 114 do Bloco "B" da FEUSP, foi iniciada a prova didática da candidata Profa. Dra. Ana Paula Zerbato, que durou quarenta e quatro minutos. Às 11h00, foi iniciada a prova didática da Profa. Dra. Aline Martins de Almeida, que durou trinta e sete minutos. Finalizadas as provas didáticas de todas as candidatas a Comissão passou a atribuir as notas individuais às candidatas. Às 14h22, na sala 101 do bloco "A" da FEUSP, por ordem de inscrição, teve início a Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da candidata Profª Drª Ana Paula Zerbato, tendo a arguição encerrada às 14h46. Às 14h50, na sala 101 do bloco "A" da FEUSP, teve início a Prova Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição da candidata Profª Drª Aline Martins de Almeida, tendo a arguição encerrada às 14h27. A seguir, finalizadas as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição de todas as candidatas, a Comissão passou a atribuir as notas individuais às candidatas. Às 16h20, na Sala 101 do Bloco "A", em sessão pública, foram divulgadas as notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora a cada prova de cada candidata. Com base no quadro de notas, a candidata indicada por unanimidade pelos membros da Comissão Julgadora foi a Professora Doutora Ana Paula Zerbato para o provimento do cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Divulgadas as notas, os membros da Comissão Julgadora passaram a elaborar o presente relatório. São Paulo, 25 de outubro de 2018. Comissão Julgadora: Ass.: Mônica Appezzato Pinazza (Professora Associada do EDM/FEUSP-Presidente), Karina Soledad Maldonado Molina (Professora Doutora do EDM/FEUSP), Cássia Geaciauskas Sofiato (Professora Associada do EDF/FEUSP), Ana Claudia Balleiro Lodi (Professora Associada da FFCL/USP/RP) e Érica Aparecida Garrutti de Lourenço (Professora Doutora da UNIFESP)".

#### Comunicado

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 504ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/11/2018, aceitou a inscrição do Professor Doutor Sandoval Nonato Gomes Santos ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, Área de Conhecimento "Linguagem", nas disciplinas: "EDM0405 – Metodologia do Ensino de Português I (Licenciatura)", "EDM0406 – Metodologia do Ensino de Português II (Licenciatura)" e "EDA5093 – Práticas de Linguagem em Contextos de Ensino Aprendizagem (Pós-Graduação)", junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, de acordo com o Edital FEUSP nº 62/2018. Nessa mesma reunião, a Congregação indicou para compor a Comissão Examinadora os seguintes membros: Titulares - Professores Doutores Valdir Heitor Barzotto (Professor Associado do EDM/FEUSP), Selma Garrido Pimenta (Professor Titular do EDM-aposentada), Inês Signorini (Professora Titular do IEL/UNICAMP), Guilherme do Val Toledo Prado (Professor Associado do FEL/UNICAMP) e Manoel Luiz Gonçalves Corrêa (Professor Associado do DLVC/FFLCH/USP) para Titulares e, para Suplentes os Professores Doutores Claudia Riolfi (Professora Associada do EDM/FEUSP), Claudemir Belintane (Professor Associado do EDM/FEUSP-aposentado), Maria Isabel de Almeida (Professora Associada do EDM/FEUSP-aposentada), Maria do Rosário Longo Mortatti (Professora Titular da UNESP/Marília), Waldemar Ferreira Netto (Professor Associado do DLVC/FFLCH/USP), Marcelo Gordon Santos (Professor Titular do EDM/FEUSP), Idméa Semeghini Próspero Machado de Siqueira (Professora Associada do EDM/FEUSP), Nilson José Machado (Professor Titular do EDM/FEUSP-aposentado), Edwiges Maria Morato (Professora Associada II da IEL/UNICAMP) e Leticia Marciondes Rezende (Professora Titular da UNESP/Araraquara-aposentada). Na mesma reunião, em atendimento ao disposto no Artigo 193 – A do Regimento Geral da USP (alterado pela Resolução USP-7.194, de 27-4-2016), a Congregação indicou o Professor Doutor Valdir Heitor Barzotto (Professor Associado do EDM/FEUSP), pela unanimidade dos presentes, para a Presidência da Comissão Examinadora do referido concurso.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 054/2018 – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES)

O Diretor da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 29/11/2018, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h do dia 03/12/2018 às 17h do dia 17/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43 (mil oitocentos e setenta

e sete reais e quarenta e três centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.342,26 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia, na Área de Biologia Ambiental nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) – cópia frente e verso do documento;

II. CPF (para candidatos brasileiros)- cópia frente e verso do documento;

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional – apresentar cópia frente e verso do documento;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

4.1. 5920966 - Avaliação de impacto Ambiental

4.2. 5920865 - Saneamento do meio ambiente

4.3. 5920864 - Análise ambiental

4.4. 5920868 – Certificação ambiental

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

9.1. Base de suporte territorial para planejamento do uso da terra e mitigação de impacto de atividades humanas;

9.2. Zoneamento ambiental: conceito, histórico e normas brasileiras;

9.3. Política Nacional de Recursos hídricos: objetivos, instrumentos e aspectos jurídicos e institucionais;

9.4. Os conceitos de saneamento ambiental e as aplicações nas diversas áreas: saúde pública, água, esgoto, águas pluviais, ar e resíduos sólidos;

9.5. Política Nacional de Saneamento e Resíduos Sólidos;

9.6. Certificação, gestão e legislação ambiental;

9.7. Certificações ambientais da ISO (Internacional Organization for Standardization) e da FSC (Forest Stewardship Council);

9.8. Avaliação de impacto ambiental e aos instrumentos de Política Ambiental;

9.9. Normas brasileiras aplicadas à avaliação de impacto e ao licenciamento ambiental;

9.10. Licenciamento Ambiental.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital no Curso de Ciências Biológicas, FFCLRP/USP, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelo e-mail: [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br) (2018.1.1665.59.5).

EDITAL ATAC 055/2018 – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES)

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 29/11/2018, estarão abertas por 12 (doze) dias, das 9h do dia 03/12/2018 às 17h do dia 14/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), recebendo o salário de R\$ 1.877,43 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência mês de maio de 2018, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na Área de Concentração de Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) – cópia frente e verso do documento;

II – cópia do CPF (para candidatos brasileiros) – cópia frente e verso do documento;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional – cópia frente e verso do documento.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

2.2. No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas básicas de física:

4.1. 5910195 – Física Básica I;

4.2. 5910196 – Física Básica II;

4.3. 5910186 – Biofísica I.

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) - Prova Escrita (peso 2)

B) - Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

5.1.1. A comissão de seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues